

## Dinâmica urbana

### Trabalho Final

# REPENSANDO AS FRONTEIRAS DA CIDADE: UM OLHAR SOBRE AS ÁREAS DE “OCUPAÇÃO IRREGULAR” EM DOURADOS-MS-BRASIL

**Maria José Martinelli Silva Calixto**

Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD-Brasil  
Pesquisadora da FUNDECT, Membro da ReCiMe e do Grupo de pesquisa Terra  
mjmartinelli@yahoo.com.br

## Introdução

Tomando como objeto de análise as áreas de “ocupação irregular” ou de favela em Dourados-MS, este trabalho<sup>1</sup> objetiva fornecer elementos para se pensar a questão da fronteira (considerada na perspectiva do conflito, entre classes sociais contrapostas pela divergência de interesses). Assim, tenta pontuar como a necessidade de morar, ou a necessidade de uso do espaço urbano, está submetida à lógica da propriedade privada, apontando alguns elementos para se pensar o papel da propriedade privada enquanto mediadora das relações do indivíduo com o espaço e, neste sentido, impondo uma situação de fronteira.

A abordagem da temática toma como referencial de análise alguns determinantes do universo social dos que, devido às formas diferenciadas de apropriação do espaço urbano, vivem comprimidos pela condição de fronteira imposta pela propriedade privada da terra.

As relações de propriedade impõem limites de uso e, nesta lógica, os moradores de áreas de favelas, são atropelados pela instituição jurídica da propriedade privada da terra, estabelecendo o conflito. Faz-se presente uma situação de fronteira expressa na contradição ou conflito de estar fisicamente na cidade e não vivenciar-la em sua plenitude.

A necessidade de uso está submetida às condições de apropriação, ditadas pela lógica da propriedade privada. Esta lógica redefine o próprio sentido da vida, a medida em que diferencia o acesso à cidade e interfere na possibilidade de habitar um lugar.

Vale ressaltar que a fronteira não está sendo considerada estritamente a partir de uma concepção físico-territorial, mas a partir da perspectiva do conflito, que reflete arranjos socioespaciais diferenciados no interior da cidade. Para Raffestin:

*“... uma fronteira não é somente um fato geográfico, mas também é um fato social de uma riqueza considerável...”* (2006, p. 10) *“(...) Quando os limites não materiais não podem ser modificados por razões múltiplas, o risco de se tentar modificar as fronteiras materiais do dispositivo territorial aumenta.”* (2006, p. 13. Grifo nosso)

Assim, temos a propriedade privada da terra, enquanto um limite não material, cerceando a necessidade de uso e, contraditoriamente, levando a ocupação de áreas urbanas e ao surgimento da favela.

---

<sup>1</sup> Este texto é resultado das reflexões realizadas a partir do projeto de pesquisa, financiado pela FUNDECT (Fundação de Apoio do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS), intitulado “Os guarani e sua relação com o território no município de Dourados-MS”.

## **Resgatando o surgimento da favela na cidade de Dourados**

Um breve olhar na história de Dourados-MS, nos permite afirmar que a década de 1970 marcou os primeiros registros de ocupação de áreas urbanas, momento em que a cidade passou a vivenciar um significativo crescimento populacional.

Em uma década, apenas para termos uma idéia, houve um crescimento populacional superior a 100%, ou seja, a população urbana do município, em 1970, era de 31.599 e, em 1980, atingiu o total de 84.849 habitantes.

No período considerado, desencadeou-se na região a expansão de um sistema agrícola ligado aos interesses agro-exportadores. A introdução da lavoura tecnificada redefiniu a inserção da região na divisão territorial do trabalho, transformando-a em um espaço especializado na produção capitalista de carne bovina e grãos, impondo mudanças significativas nas relações de produção e de trabalho no campo.

Essas transformações recaem, sobretudo, sobre o pequeno proprietário e o trabalhador rural que, expropriados das condições de realização de suas atividades, passaram a vislumbrar a cidade como alternativa de sobrevivência.

As formas de apropriação do espaço urbano começam a se dar, nesse contexto, de maneira diferenciada, fazendo com que a população de menor poder aquisitivo passasse a ocupar áreas periféricas<sup>2</sup> no interior da cidade, intensificando conflitos e contradições sociais e fazendo com que o problema da moradia começasse a se fazer presente, sobretudo, para aqueles que não apresentavam condições financeiras de comprar ou alugar uma casa.

Por conseguinte, a população de origem rural, ao deparar-se com uma realidade diferenciada, estranha e desafiadora, com relação àquela até então vivida, passou por uma sensação de estranhamento, haja vista que as práticas cotidianas são diferentes e seus costumes não são considerados adequados à realidade e às necessidades da sociedade urbana. Ou seja, há, por exemplo, dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal urbano, frustrando a expectativa de melhorar de vida, levando a submissão a subempregos e, conseqüentemente, a condições de moradia precária.

Assim, a partir da década de 1970, as formas de apropriação e uso do espaço urbano, vieram reforçar o processo de diferenciação socioespacial em Dourados.

### **A favela como decorrências das formas de apropriação diferenciada do espaço**

Além de ter um valor de uso, a terra adquire valor de troca, assumindo um preço. Mesmo que não seja objeto direto de benfeitorias ela recebe atributos pela produção social que há no seu entorno.

*A terra é, também, uma espécie de capital, que está sempre valorizando. É, na verdade, um falso capital, porque é um valor que se valoriza, mas a origem de sua valorização não é a atividade produtiva, inverte-se capital-dinheiro em terra e ‘espera-se’ a valorização. E continua: É um valor que se valoriza pela monopolização do acesso. (RODRIGUES, 1988, p. 17)*

---

<sup>2</sup> Para Rodrigues o termo periferia é freqüentemente utilizado “... para os setores mais precariamente atendidos por serviços públicos e não, necessariamente, pela distância em relação ao centro da cidade. Não se considera periferia os loteamentos de ‘alto padrão’, bem dotados de serviços públicos, mesmo os localizados em áreas distantes do ‘centro’.” (1988, p.31)

Somente os que podem pagar por essa mercadoria têm acesso a uma moradia legítima do ponto de vista da propriedade ou mesmo perante a lei e, sobretudo, podem optar por uma localidade considerada privilegiada no interior da cidade. Em contrapartida, aqueles que não podem pagar por uma localidade privilegiada, se instalam na periferia pobre e, àqueles que não podem pagar mesmo que para morar na periferia pobre, não resta outra alternativa a não ser a ocupação. A natureza dessa forma de ocupação é que origina a favela. Essa lógica mercadológica que inclui a terra impede ou determina o acesso diferenciado socioespacialmente no interior da cidade.

Assim, favela se coloca como resultado da apropriação diferenciada do espaço, pois uma parcela da população não possui condições de inserção no mundo da mercadoria. Para esta parcela, não resta outra alternativa a não ser a ocupação, pois não tem como adquirir um lugar para morar, seja por intermédio da compra ou do aluguel.

A cidade, como resultado do processo de produção social, se coloca como algo exterior à sociedade, pois é invadida pela necessidade de acumulação, restringindo as condições de uso, que, por sua vez, estão subordinadas às formas diferenciadas de apropriação. (CARLOS, 2004)

Para Figueiredo: *A apropriação é uma categoria que recobre tanto os momentos da produção quanto do consumo... (...) A propriedade será o reconhecimento social da apropriação de certos bens (dentre os quais pode estar o espaço) a sua legitimação...*(apud CALIXTO, 2004, p.192-3). Já Damiani (1999) vê na apropriação a mediação entre as formas de compreensão do espaço social e geométrico.

Apesar do processo de formação das áreas de favela ocorrer a partir de determinantes de ordem geral e específica, o que há de comum entre os moradores/ocupantes dessas áreas é a necessidade de habitar um lugar. Se considerarmos a ocupação uma forma de garantir esse direito, veremos que é resultado do processo cotidiano de luta pelo espaço urbano, representando uma forma de resistência à lógica que tenta reduzir o direito e a necessidade de morar à imposição e à garantia da propriedade privada.

Assim, a questão das ocupações “irregulares”<sup>3</sup>, ou da favela, deve ser pensada a partir da perspectiva do uso ((o que reforça a importância da análise geográfica) e não somente por determinações de ordem jurídica, pois, o sentido da cidade, ocorre pelo uso, embora a propriedade privada, imponha limites a esse uso.

Para Carlos (2004, p. 21) *... a cidade revela-se concretamente , e através do uso que dá sentido à vida é no uso (como ato e atividade) que a identidade se realiza como atividade prática que sustenta a memória, assim se revela o conteúdo da prática socioespacial.* p. 31

Embora, segundo dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos de Dourados, a cidade contasse em 2007 com 18 áreas de ocupação “irregular” ou de favela (distribuídas por bairros como Grande Itália, Parque das Nações II, Jardim Flórida, Jardim Clímax, Jardim Ouro Verde, Complexo do Cachoeirinha, Jardim Santa Brígida, dentre outros), a problemática da ocupação não se agrava pela falta de moradias ou de espaço para construir e sim porque a terra urbana constitui-se numa mercadoria não acessível a todos.

Nesse sentido, e como decorrência dessa realidade, surgem as áreas de ocupação “irregular” (do ponto de vista da legitimidade da propriedade), ou as favelas no interior da cidade.

---

<sup>3</sup> Neste texto, o termo irregular será apresentado entre aspas, uma vez que a chamada irregularidade está ligada ao aspecto jurídico, ou seja, a ocupação considerada irregular ou favela, se refere à ocupação de determinada área sem título de propriedade, caracterizando uma posse “ilegal” do ponto de vista jurídico. Contudo, se partirmos do pressuposto de que é uma maneira de assegurar a possibilidade de uso do espaço urbano ou de garantir o direito à cidade, a questão não pode ser reduzida ao seu caráter jurídico e, sendo assim, o termo precisa ser repensado.

## Na trajetória, a busca de reconstrução da vida

Conforme já apontado, a terra considerada mercadoria, impede o acesso dos que não podem pagar por ela, tornando-se determinante no processo de ocupação de áreas urbanas.

Considerando esta determinante, a temática da ocupação “irregular” deve ser discutida tomando como ponto de partida a lógica mercantilista na qual a terra é envolvida e que acaba por mediar o próprio sentido da vida, a medida em que determina a privação do acesso para aqueles que não podem pagar por ela, definindo a acessibilidade ou não dos indivíduos e, conseqüentemente, as formas de diferenciação socioespacial.

*[...] A existência da propriedade privada significa a divisão e a parcelarização da cidade, bem como a profunda desigualdade do processo de produção do espaço urbano que se percebe de forma clara e inequívoca no plano da vida cotidiana inicialmente revelada no ato de morar, que coloca o habitante diante da existência real da propriedade privada do solo urbano (CARLOS, 2004, p. 27).*

É diante da existência da propriedade privada do solo urbano que surgem movimentos de resistência a essa lógica imposta. As ocupações de áreas urbanas se colocam como uma estratégia de sobrevivência e uma forma de garantir um local para moradia ou o direito à cidade.

Neste contexto, o direito à cidade (que deve ser encarado como o direito à vida urbana em todas as suas dimensões – direito ao trabalho, direito à cultura, à saúde, à educação, ao lazer, ao descanso, etc ) é pautado por relações mercadológicas, restringindo as condições de uso. É o mundo da mercadoria que, ao se reproduzir, reproduz o espaço e as condições da vida. E, neste âmbito, a vida é ameaçada pelas relações jurídicas, ou pelo monopólio jurídico, da propriedade privada da terra.

Por conseguinte, a necessidade de ocupação é reveladora de que o indivíduo vive no limite da própria existência, revelando ainda, uma tentativa de recriar as condições de sobrevivência, antes de tudo, como indivíduo.

Se morar é uma condição necessária à reprodução humana, o direito de propriedade não pode estar acima dessa condição fundamental de reprodução. Nesse sentido, a luta pelo direito à cidade tem a dimensão mais ampla da luta pela vida.

O morador da favela ou de área juridicamente irregular encontra-se subjugado por uma lógica que se pauta no valor de troca em detrimento do valor de uso, colocando em confronto um direito garantido juridicamente (a propriedade) e um valor essencial: a necessidade morar, ou num sentido mais amplo, a necessidade de reprodução da vida humana. Nesta perspectiva, a configuração urbana é definida na relação com a diferença, com a alteridade, cuja constituição se dá cada vez menos pelo homogêneo-único, mas pela junção de processos heterogêneos. E, neste contexto, a favela é vista como um resíduo que permanece e resiste.

A configuração urbana, enquanto espaço que se redefine continuamente, expressa a lógica que move o processo de apropriação diferenciada, ou seja, expressa uma lógica que reduz as relações sociais, dilacera e condena.

Essas relações são marcadas por:

*(...) Temporalidades que aparentemente se combinam, mas que de fato também se desencontram, na prática dos que foram lançados pelas circunstâncias da vida numa situação social em que o conflito sai de seus ocultamentos, inclusive ideológicos, e ganha visibilidade e eficácia dramática na própria vida cotidiana... (MARTINS, 1997, p. 15)*

O surgimento da favela deve ser entendido como uma das facetas do processo de apropriação das melhores localizações no interior da cidade, sendo ainda, contraditoriamente, resultado do processo cotidiano de luta pelo espaço urbano. Em linhas gerais e com base em Rodrigues (1988), pode-se afirmar que o surgimento da favela resulta da conjunção de algumas dinâmicas, dentre as quais vale citar: a exploração da força de trabalho no campo (levando à migração rural-urbano); o processo de empobrecimento da classe trabalhadora e, sobretudo, do preço da terra urbana.

Nesse processo, conforme já reforçado, não podemos desconsiderar o fato de que a terra, no sistema capitalista, tornou-se uma mercadoria acessível apenas aos que podem pagar por ela, o que faz com que a questão assuma diferentes desdobramentos, uma vez que a necessidade de uso passa a ser submetida às condições de apropriação, ditada pela lógica da propriedade privada. Logo, a determinação da realidade objetiva vem permeada por múltiplos fatores.

As diferentes formas de apropriação, se revelam nos múltiplos territórios da cidade, afastando parcela significativa da população da possibilidade de uso. Cada área ocupada revela uma concretude de situações e expressa uma espacialidade que contém a diferença, pois a cidade é, antes de tudo, o espaço onde as relações sociais se desenrolam em todas as suas dimensões.

Um contato com as áreas de favela nos permitiu perceber que revelam traços que apontam para a necessidade de investigação. A aparência degradada instiga a necessidade de aproximação da análise ou de tentar desvendar os determinantes que marcam a fronteira entre: morar e habitar, ser ou não ser cidadão.

Para Martins a fronteira é marcada por uma realidade singular, é o lugar da alteridade, sendo que o conflito faz dela ... *essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro.*(1997, p. 150)

As precárias condições denunciam as contradições existentes, revelando ... *de modo significativo o empobrecimento da vida na cidade e neste processo o reconhecimento, pela luta, das necessidades de mudança do espaço produzido enquanto segregação como consequência e produto da produção capitalista na cidade.* (CARLOS, 2004, p. 139)

Os casebres construídos em condições precárias expressam conflitos de várias ordens. Para além da aparência da área (constituída por casebres amontoados, sem rede de água ou esgoto, com pouca ventilação, sem condições de salubridade, com poucos equipamentos de higiene, etc), há um ritmo que revela o modo de reprodução da vida daqueles que parecem não ter direito à cidade e que incomodam com sua presença.

Assim, as formas de reprodução da vida se revelam nas relações de vizinhança, nas relações de solidariedade que se fortalecem, marcando a área, ao mesmo tempo, como lugar da pobreza e da riqueza de relações, ou seja, os ocupantes de áreas de favela compartilham solidariamente e fisicamente várias situações. A situação de carência, de ausência de plano de saúde ou odontológico, de sub-emprego, de emprego de baixa remuneração e, conseqüentemente, de necessidades básicas e imediatas, faz com que se agrave a condição de miserabilidade, de analfabetismo, de baixa escolaridade, etc., lançando os ocupantes da área em uma dramática adversidade com o próprio limite ou fronteira do humano.

De fora geral, não costumam freqüentar o *shopping* da cidade, teatro ou cinema. Nessa rede de relações, a diversão, ou o lazer dos moradores/ocupantes é realizado no próprio local, onde compartilham o tereré e, quando possível, uma cerveja, ouvem música e vivenciam, no lugar, situações de amizade e solidariedade. Neste sentido, a vida se reproduz reproduzindo a diferença e o distanciamento, uma vez que os ocupantes da área não compartilham, com os demais habitantes da cidade, o mesmo território urbano ou a mesma concepção de cidade.

Essa realidade intensifica as contradições, fazendo com que a configuração urbana se redefina, uma vez que a lógica que determina a diferenciação socioespacial pauta-se nas

formas de apropriação do espaço, as quais mediam e, sobretudo, negam o direito de uso. Se considerarmos a ocupação ou a favela uma forma de tentar assegurar o direito de uso, veremos que representa uma resistência e um desafio à lógica que tenta reduzir o direito/necessidade de morar à imposição/garantia da propriedade privada.

*O habitar implica, portanto, num conjunto de ações que articula planos e escalas espaciais (...) que envolve a vida que se realiza pela mediação do outro, imerso numa teia de relações que constrói uma história particular, enquanto história coletiva. É nessa história coletiva que se insere e ganha significado a história particular de cada um.* (CARLOS, 2004, p. 140)

A favela revela uma tentativa ou estratégia de luta pela sobrevivência e pelo direito à cidade, apontando para o fato de que o ato de habitar não se reduz ao ato de ocupar um lugar. O indivíduo cria vínculos com o local de sua moradia. Ainda para Carlos (1999, p. 182):

*... o espaço se reproduz enquanto lugar onde se desenrola a vida em todas as suas dimensões – o habitar e tudo o que ele implica ou revela. O viver em um lugar se revela enquanto constituição de uma multiplicidade de relações sociais como prática espacial que está na base do processo de constituição da identidade com o lugar e com o outro e que foge a racionalidade homogeneizante e hegemônica (imposta pela sociedade de consumo), que define um tempo e um modo de uso.*

Por mais difícil que seja viver em condições precárias e adversas, para alguns, o lugar tem um significado inestimável. É ali, que, mesmo na precariedade, todas as relações se dão, relações com a vizinhança, com o posto de saúde, com a escola, etc. É ali que ocorrem as brincadeiras das crianças. É o *espaço apropriado para a realização dos desejos, isto é, lugares reapropriados para outro uso sem a intermediação da propriedade privada ou das normas impostas pelo poder político...* (CARLOS (1999, p. 182). É ali que as relações cotidianas se manifestam, dando sentido e significado ao local. É ali que se construiu e se constrói cotidianamente a identidade com a própria existência.

Para Carlos: *A vida, no plano do cotidiano do habitante, constitui-se no lugar produzido para esta finalidade, e nesta direção, o lugar da vida constitui uma identidade habitante-lugar. Assim o lugar se liga de modo inexorável à realização da vida enquanto condição e produto de relações reais.* (2004, p.47)

Apesar das dificuldades vivenciadas cotidianamente, a possibilidade de remoção para outro local, se coloca, muitas vezes, como desestruturante da riqueza de relações estabelecidas a partir do lugar.

No processo de luta pelo direito à cidade, ou na busca de uma possibilidade/alternativa de uso do espaço urbano, ainda sonham com uma moradia digna ou com a casa própria. Nas palavras de Peluso: *Em sociedades mercantilizadas como a nossa, a casa é uma mercadoria a ser apropriada e, para os pobres, significa uma acumulação simbólica, num mundo em que a acumulação material é interdita para a maioria da população.*(1997, p.236)

Nesta perspectiva, vivenciam a concretude das relações no presente e sonham com um futuro melhor.

## **Considerações Finais**

As formas de apropriação do espaço urbano apontam para a necessidade de repensar a construção de uma outra lógica, em que a cidade não seja vista apenas como algo intercambiável ou como valor de troca, mas como local da possibilidade de reprodução da vida.

Uma faceta dessa lógica contraditória, também pode ser dimensionada quando consideramos que, embora a gestão do prefeito José Laerte Cecílio Tetila (eleito em 2000 e reeleito em 2004, pelo Partido dos Trabalhadores – PT) tenha construído bem mais de mil unidades residenciais, distribuídas em cerca de 20 conjuntos habitacionais, houve um aumento do número de áreas de ocupação irregular ou favelizadas em Dourados, revelando que parcela significativa da população ainda enfrenta problemas e luta pelo acesso à moradia. Essa realidade se expressa quando comparamos os dados apontados por pesquisa realizada<sup>4</sup> em 2004, com os dados fornecidos em 2007 pela Secretaria de Municipal Habitação e Serviços Urbanos do município de Dourados. Os dados da pesquisa revelaram que em 2004, havia 14 áreas de favela ou ocupação irregular na cidade. Por sua vez, os dados fornecidos pela Secretaria de Habitação, demonstram que, em maio de 2007, havia um total de 18 áreas. Portanto, apesar da iniciativa de implantação de conjuntos habitacionais há uma parcela da população que continua à margem destes programas.

Essa realidade revela a premência de se repensar uma política de acesso ou direito à cidade, para a parcela da população que não pode auferir renda pelo emprego ou trabalho, mas que também tem necessidades, desejos, aspirações, ou seja, também possui o mesmo direito à cidade, independente de sua condição de classe ou de sua relação com o mercado.

As formas alternativas encontradas para assegurar o acesso à moradia, se expressam no arranjo socioespacial urbano, revelando o modo de reprodução da vida e a multiplicidade de relações presentes no cotidiano daqueles que parecem não ter direito à cidade e que incomodam com sua presença, expressando, sobretudo, o empobrecimento da vida urbana. Revelando a concretude de situações e uma configuração urbana marcada pela diferença que se expressa a cada nova área ocupada.

Em cada história individual ou coletiva, em cada família que busca uma moradia é encontrado o testemunho da luta pela vida que (re)começa na conquista por um lugar, revelando uma das facetas da dura realidade dos que buscam garantir o direito à cidade. Assim, a favela revela um universo rico em meio à pobreza expressa (marcada pela baixa escolaridade, pelo cansaço do dia-a-dia, pelo distanciamento socioespacial), revelando uma tentativa de luta pela sobrevivência, pelo direito à cidade, pelo direito à vida.

A trajetória de cada ocupante de área de favela é marcada pela transição de uma situação a outra, de um local a outro. Cada passo dado aponta para a tentativa de reelaboração de experiência e reconstrução de projetos, ou, num sentido mais amplo, aponta para uma nova tentativa de reconstrução da vida.

Nesta perspectiva este trabalho tenta pontuar de que forma a necessidade de morar, ou a necessidade de uso do espaço urbano está submetida à lógica da propriedade privada, apontando alguns elementos para se pensar o papel da propriedade privada enquanto mediadora das relações do indivíduo com o espaço e, neste sentido, impondo uma situação de fronteira.

Esse universo não apenas expressa, mas também desafia e denuncia a ausência de uma política urbana que considere a realidade de vida dos considerados excluídos socioespacialmente.

---

<sup>4</sup> Estamos nos referindo à pesquisa de Iniciação Científica intitulada “O processo de produção do espaço urbano em Dourados: levantamento das áreas de ocupação irregular”, realizada por Gustavo Castilho Crespe (2004).

## Bibliografia Consultada

- CALIXTO, Maria José Martinelli S. (Org.) **O espaço urbano em redefinição: cortes e recortes para a análise dos entremeios da cidade.** Dourados: Ed. da UFGD, 2008.
- \_\_\_\_\_. **O papel exercido pelo poder público local na (re)definição do processo de produção, apropriação e consumo do espaço urbano em Dourados – MS.** Presidente Prudente, 2000. Tese (Doutorado em Geografia)-FCT/UNESP.
- \_\_\_\_\_. **Produção, apropriação e consumo do espaço urbano.** Uma leitura geográfica da cidade de Dourados-MS. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2004.
- CALIXTO, Maria José Martinelli S., MARIN, João Paulo Muniz . **A “favela do Jardim Clímax” em Dourados-MS: uma reflexão sobre as fronteiras entre o morar e o habitar.** Dourados, 2007. Plano de Trabalho (Iniciação Científica)-UFGD.
- CARLOS, Ana F. A. Morfologia e temporalidade urbanas o “tempo efêmero e o espaço amnésico”. In: VASCONCELOS, Pedro de A. SILVA, Sylvio B. de M. **Novos estudos de geografia urbana brasileira.** Salvador: Editora de UFBA, 1999, p. 161-172.
- \_\_\_\_\_. O consumo do espaço. In: CARLOS, Ana Fani A. (org.). **Novos caminhos da Geografia.** São Paulo: Contexto, 1999, p. 173-186.
- \_\_\_\_\_. **O espaço urbano.** Novos escritos sobre a cidade. São Paulo: Contexto, 2004.
- CRESPE, Gustavo Castilho. **O processo de produção do espaço urbano em Dourados-MS: levantamento das áreas de ocupação irregular.** Dourados, 2004. Relatório de Pesquisa (Iniciação Científica) –UFMS – Campus de Dourados.
- CRESPE, Gustavo Castilho, CALIXTO, Maria José Martinelli S. O processo de produção do espaço urbano em Dourados-MS: uma leitura das áreas de ocupação irregular. **Revista de Geografia,** Campo Grande, AGB, n. 20, p.19-27, 2004.
- DAMIANI, Amélia L. As contradições do espaço: da lógica (formal) à (lógica) dialética, a propósito do espaço. In: DAMIANI, A. L. et al (org.). **O espaço no fim de século: a nova raridade.** São Paulo: Contexto, 1999. p.48-61.
- FARIA, Giovanni Santos Marin. **O processo de produção do espaço urbano em Dourados-MS: análise das áreas de ocupação irregular.** Dourados, 2005. Relatório de Pesquisa (Iniciação Científica) –UFMS – Câmpus de Dourados.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** São Paulo : Moraes, 1991.
- MARTINS, José de Souza. **A degradação do outro nos confins do humano.** São Paulo: Hucitec, 1997.
- PELUSO, Marília Luiza. A Casa Própria e o Sonho. In: SILVA, José Borzacchiello da.(Org.) **A Cidade e o Urbano.** Fortaleza: EUFC, 1997.
- RAFFESTIN, Claude. A ordem e a desordem ou os paradoxos da fronteira. In: OLIVEIRA, Tito Carlos M. de. **Território sem limites: estudos sobre fronteira.** Campo Grande: Ed. UFMS, 2005, p. 9-15.
- RODRIGUES, Arlete M. **Moradia nas cidades brasileiras.** São Paulo : Contexto, 1988.
- SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** São Paulo : Hucitec, 1993.
- \_\_\_\_\_. **O espaço do cidadão.** São Paulo : Nobel, 1987.